



Prefeitura Municipal de Cêu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 55/94

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ACAZUL - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CÊU AZUL.

A Câmara Municipal de Cêu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ACAZUL - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÊU AZUL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÊU AZUL, em 25 de maio de 1994.


JOÃO CAMERIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 28-5-94
PÁGINA: 17